



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## MENSAGEM Nº 004/2026- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2026, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais – Coletor de Lixo.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
**PEDRO DE SENZI NETO**  
Prefeito Municipal

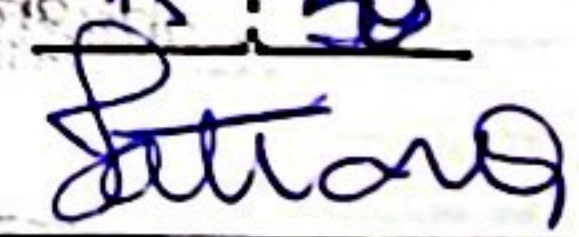
Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal  
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2422/26

Em 26/02/2026

Horário 15:55

  
Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo nos quadros de cargos da Lei Complementar 84/2009 e dá outras providências".

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º**- Fica criado e definido o cargo público efetivo de 40 horas semanais, respeitada a respectiva lotação, passando a integrar o Anexo I - Quadro A de conformidade com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

Qde	Denominação	Requisitos	Jornada
03	Auxiliar de Serviços Especiais – Coletor de Lixo	3-A	Fundamental Incompleto

**Artigo 2º**- Define a atribuição do seguinte cargo de provimento efetivo para exercício de suas funções na área designada do Município de Estrela d'Oeste, integrando o Artigo 37 da Lei Complementar nº 84/2009, sendo:

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS- COLETOR DE LIXO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

Limpeza e manutenção de bocas de lobo; Limpeza e manutenção de próprios públicos; Coleta de todo e qualquer tipo de resíduos sólidos, sobretudo, daqueles com características diretamente relacionadas à higiene e saúde públicas e preservação (proteção/manutenção) do meio ambiente e da qualidade de vida do Município, como por exemplo: Localização, recolhimento e remoção, visando o descarte adequado de: pneus (campanha contra a dengue); entulhos em geral (sofás, geladeiras, fogões, camas, colchões, armários, e afins); eletrodomésticos em geral, que são frequentemente descartados (abandonados) irregularmente nas vias públicas; resíduos vegetais (verdes): restos de podas de árvores, árvores, restos de capinação, limpezas de praças e jardins públicos, etc.; Toda e qualquer campanha ou mutirão referentes a serviços de limpeza em geral; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Artigo 3º**-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-052- CNPJ 45.112.224/0001-23

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Impacto nº 002/2026

### I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Criação de 1 vaga do cargo de Coletor de Lixo	44.012,88
<b>Total do Reajuste Anual</b>	<b>44.012,88</b>
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Criação de 1 vaga do cargo de Coletor de Lixo	49.961,58
<b>Total do Reajuste Anual</b>	<b>49.961,58</b>
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2028	
Criação de 1 vaga do cargo de Coletor de Lixo	52.459,66
<b>Total do Reajuste Anual</b>	<b>52.459,66</b>

### II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro de 2025	-
Receita Prevista para 2026	72.163.451,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2026	72.163.451,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>44.012,88</b>
- Impacto Financeiro	0,0610%
- Impacto Orçamentário	0,0610%
b) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro de 2026	-
Receita Prevista para 2027	76.493.258,06
Diponibilidade Financeira Estimada em 2027	76.493.258,06
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>49.961,58</b>
- Impacto Financeiro	0,0653%
- Impacto Orçamentário	0,0653%
c) Exercício de 2028	
+ Superávit Financeiro de 2027	-
Receita Prevista para 2028	81.082.853,54
Diponibilidade Financeira Estimada em 2028	81.082.853,54
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>52.459,66</b>
- Impacto Financeiro	0,0647%
- Impacto Orçamentário	0,0647%

### III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada	67.558.993,06
Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/01/2026	29.661.943,99
Impacto 001/2026 - 12/2026 - Reajuste 2026	44.012,88
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	29.705.956,87
Percentual Estimado em 31/12/2026	43,97%
b) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada	70.936.942,71
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	29.705.956,87
Impacto 001/2026 - 12/2025 - Reajuste 2027	49.961,58



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-052- CNPJ 45.112.224/0001-23

Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027	29.755.918,46
Percentual Estimado em 31/12/2027	41,95%

c) Exercício de 2028	
Receita Corrente Líquida Estimada	74.483.789,85
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027	29.755.918,46
Impacto 001/2026 - 12/2025 - Reajuste 2028	52.459,66
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2028	29.808.378,12
Percentual Estimado em 31/12/2028	40,02%

### DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.027 e 2.028 foi considerado a média de 5% e 5%.  
Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.027 e 2.028 foi considerado a média de 5% e 5%.

**NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.01.2026 é 43,91%.**

### IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 25 de fevereiro de 2026.

**PEDRO DE SENZI**  
NETO:27508109813

Pedro de Senzi Neto  
Prefeito

**NIVIA DIOGO**  
GOMES:45294504812

Nivia Diogo Gomes  
Contadora

**ESTRELA D'OESTE**